



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

15ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2019

Às dezenove horas e trinta minutos do dia onze de julho do ano de dois mil e dezenove, iniciou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, conduzida pelo Presidente Roberto Luiz Rodrigues, que solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Renato Carlos Figueiredo, a leitura da Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia oito de julho de 2019. Pela ordem, o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza requereu a dispensa da leitura da Ata. Em discussão, o requerimento do Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza não houve oradores. Na sequência, o Presidente colocou em votação a Ata da 23ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada sem retificação. Dando continuidade à Sessão, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura das matérias do **Grande Expediente**, dentre elas: Projeto de Lei nº 5.145/2019 de origem do Executivo Municipal, Convite da Biblioteca Pública Cônego Itamar Luiz da Costa – Aniversário da Entidade e Requerimento Administrativo da Vereadora Michela da Silva Freitas. Após, não havendo inscritos para o uso do Grande Expediente o Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia** e solicitou ao Secretário a leitura do Ato da Presidência nº **031/2019**. A seguir, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 5.140/2019** que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de débitos de dívidas com o INSS junto a Receita Federal no intuito de quitar débitos previdenciários e de outras providências. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão, os Vereadores Luís Antônio Dutra, Eduardo Faustina da Rosa, Humberto Carlos dos Santos e Elísio Sgrott teceram comentários sobre a possibilidade dessa dívida ser extinta, haja vista um liminar concedida pelo Poder Judiciário, que declarou a prescrição. Todavia, como se trata de uma liminar que pode ser revertida pelo INSS em segundo ou terceiro grau de jurisdição, o Projeto tem que ser deliberado pelo Poder Legislativo. Em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Após, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 0439/2018** que dispõe sobre a organização e fiscalização do controle interno do Município de Imbituba e dá outras providências. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão, o Vereador

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 112	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Elísio Sgrott teceu comentário sobre o Projeto, sobretudo da necessidade de reestruturação do controle interno da PMI. Em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Após, o Presidente solicitou a leitura **Projeto de Lei Complementar nº 0453/2019** que fixa a jornada de trabalho dos titulares de ocupantes de cargos efetivos de médicos, advogados e odontólogos previsto na Lei Municipal 1.144/1991 e da outras providências. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram pela inconstitucionalidade do Projeto. Em votação o Parecer pela inconstitucionalidade, foi aprovado, por unanimidade. Pela Mesa Diretora o Projeto foi arquivado. Após, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 0463/2019** que altera o anexo A da Lei nº 3.135, de 25 de julho de 2007 e dá outras providências. O Presidente consultou as Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão, o Vereador Anderson Teixeira falou da demora do Executivo em enviar para Câmara o impacto financeiro relativo ao reajuste dos salários dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias, os quais estavam esperando por esse direito há muitos anos. Repisa-se, trata-se de um direito e não de um pedido de favor ao Executivo. Além disso, não veio o reajuste retroativo, o que é outro erro do Executivo, segundo o Vereador Anderson. Com a palavra, o Vereador Renato Carlos Figueiredo disse que entrará em contato com a Secretária de Saúde para tratar do reajuste retroativo, que não veio no corpo do Projeto. Com a palavra, o Vereador Elísio Sgrott declarou que o reajuste retroativo ao mês de janeiro só pode ser encaminhado pelo Executivo Municipal, devido à iniciativa que tem que partir do Poder Executivo. Com a palavra, o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza destacou que deveria haver um planejamento maior do Executivo para que o reajuste desses profissionais seja automático, sem a necessidade deles vir à Câmara buscar seus direitos. Com a palavra, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa declarou que houve um erro com relação ao reajuste retroativo por parte do Gabinete do Prefeito, porque a Secretaria de Saúde do município já havia autorizado o reajuste com a parte retroativa. Portanto, o erro foi do Gabinete do Prefeito e não da Secretaria de Saúde do Município. Em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente abriu espaço para **Explicações Pessoais**. Onde não houve Vereadores inscritos. Não havendo mais nada a tratar, passou-se ao **Momento da Presidência**, onde o Presidente, **Roberto Luiz Rodrigues**, noticiou que a Câmara entrará em recesso parlamentar de 16 de julho a 31 de julho de 2019. Ato contínuo o Presidente convocou os Vereadores para a 25ª Sessão Ordinária, que será levada a efeito no próximo dia 05 de agosto de 2019, às 19:30 horas, na Câmara Municipal de Imbituba. Por fim, declarou encerrada a 24ª Sessão Ordinária, onde solicitou ao Secretário que redija a Ata da mesma.

Imbituba, 11 de julho de 2019.

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 113	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



Roberto

Figueres

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**Renato Carlos Figueiredo
Primeiro-Secretário**

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 114	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------